



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO nº 6.852, em 01 de dezembro de 2020.

- DETERMINA QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 04.12.20.

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as medidas de isolamento social na prevenção, controle e contenção de riscos e a fim de evitar a disseminação decorrente do surto epidêmico do coronavírus (COVID-19) bem como de medidas de contenção de despesas na Administração Municipal, em razão de fechamento de contas de final de exercício determina que não haverá expediente nas repartições públicas municipais de Sobradinho, no dia 04 de dezembro de 2020. Devendo este dia ser recuperado conforme a necessidade de cada Secretaria,

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, ao 1º dia do mês de dezembro de 2020.



Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 01.12.20,



Felipe de Moraes Secretti,
Sec. da Administração.